



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14772, DE 22 DE JULHO DE 2020.

RETIFICADO PELO DECRETO Nº 14.840/20

RETIFICADO PELO DECRETO Nº 14.869/20

Retifica dispositivo do Decreto nº 14.768, de 21 de julho de 2020, que dispõe sobre novo horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais situados no Município no período de quarentena em razão do COVID-19, nos termos dos Decretos nº(s) 14.738 e 14.739 de 29 de maio de 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo nº 31.527/2020 e considerando a medida cautelar proferida nos autos do processo judicial nº 2165013-22.2020.8.26.0000:

DECRETA:

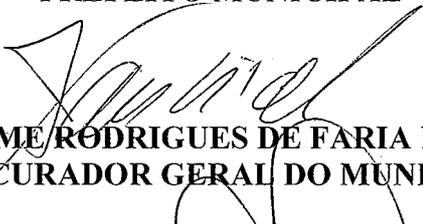
Art. 1º Fica retificado o horário de funcionamento do Shopping Popular, previsto na alínea “f” do §1º do art. 1º do Decreto nº 14.768, de 21 de julho de 2020, conforme segue:

“...
f) Shopping Popular: 14:00 às 18:00 horas;
...”

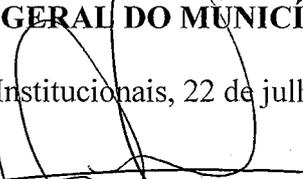
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de julho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


JAYME RODRIGUES DE FARIA NETO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de julho de 2020.


MÁRCIA ELIZA DA SILVA
SECRETÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS


MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO